

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"INSTITUI O TÍTULO "GUARDIÃO DA SAÚDE" EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Projeto de Decreto Legislativo nº, de autoria do Vereador Marcel Pinto da Costa).

Câmara Municipal de Ibitinga - SP Protocolo Geral 0001294/2013 Data: 05/07/2013 Horário: 13:20 Legislativo - PDL 5/2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Título "Guardião da Saúde", a ser outorgado a profissionais que exercem profissões na área da saúde, em âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, que se destacaram nos servicos prestados a coletividade.
- Art. 2°. O Título "Guardião da Saúde" outorgado pelo Poder Legislativo tem o objetivo de refletir sobre a saúde de nosso município, em comemoração ao dia 18 de outubro, alusiva ao Dia do Médico.
- Art. 3°. A entrega do Título se dará em Sessão Solene marcada para o mês de outubro, onde os homenageados receberão a homenagem.
- Art. 4º. A cada ano, serão homenageados 05 (cinco) profissionais, sendo: 02 (dois) médicos (clínico e cirúrgico); 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) profissionais das demais áreas da saúde.
- Art. 5°. Os homenageados serão indicados até o final do mês de junho, em comum acordo pela direção da Santa Casa de Ibitinga, Serviços Autônomo Municipal de Saúde, Cooperativa do Trabalho Médico – UNIMED Ibitinga e Secretária Municipal de Educação.
- § 1º. As indicações deverão vir acompanhadas do curriculum de cada profissional, constando biografia das atividades motivadoras das indicações.
- § 2º. Cabe a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga entrar em contato com os representantes dos órgãos envolvidos para as providências cabíveis.





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 6°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 79, de 11 de maio de 2010.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de julho de 2.013.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Vereador PSDB





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: "INSTITUI O TÍTULO "GUARDIÃO DA SAÚDE" EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Saúde Pública é um dos setores de maior importância para todo cidadão, onde são acolhidos e tratados de forma humanitária e saem sãos para uma vida saudável.

Os problemas do setor também é uma realidade em face da demanda de serviços e volume de pessoas a serem atendidas, mas o incentivo para os profissionais da área é um grande passo para que o ânimo tome conta e os problemas caminhem para uma solução.

Em comemoração ao Dia do Médico, muito bem lembrado, foi instituída comemoração pela Câmara Municipal da Estância Turística, através do Decreto Legislativo nº 79, de 11 de maio de 2010.

Analisando o referido Decreto proponho alterações, aprimorando a homenagem estendida aos profissionais da área da saúde que encaminho para análise dos nobres Edis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de julho de 2.013.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Vereador PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 11 DE MAIO DE 2.010

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE AGOSTO (DIA NACIONAL DA SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

> O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 063/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

- Art. 1º. Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2010 (dois mil e dez), o "Dia Municipal da Saúde", com o objetivo de refletir sobre a saúde de nosso municipio e homenagear profissionais que exercem profissões na área da saúde, em âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.
- Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo, proporcionando homenagem aos profissionais que atuam na área, para a comemoração do dia 05 de agosto, alusiva ao Dia Nacional da Saúde.
 - § 1º. A Sessão Solene será marcada em data próxima ao Dia Nacional da Saúde, conforme Art. 1º desse Decreto, onde os homenageados receberão um Certificado de Honra ao Mérito.
 - § 2º. Os homenageados serão indicados pela Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal e aprovado pelos demais Edis.
 - § 3°. A cada ano, serão homenageados 10 (dez) profissionais das diversas áreas da saúde, indicados conforme consta no § 2°, desta Lei, através de Decreto Legislativo.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 57/09 de 19 de majo de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de maio de 2010

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS Vice- Presidente ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EDSON PESSINE 2° Secretário GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de maio de dois mil e dez (2010).

Shiplei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Geral